



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Diretoria de Logística**

**Processo Administrativo n°** : 0006846-34.2020.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Procedimento Licitatório: Concessão de uso, **a título oneroso**, do "Restaurante do Servidor".

### **AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento licitatório concernente à concessão de uso, **a título oneroso**, do espaço físico destinado ao "Restaurante do Servidor", localizado na Sede Administrativa deste Tribunal de Justiça, com a inclusão de equipamentos e mobiliários para a comercialização de refeições diárias por quilo (almoço), tipo "self-service", e lanches aos magistrados, servidores e ao público em geral.

2. Os autos aportaram no fluxo desta Presidência com informações exaradas pela CPL (ID n. 1128982), noticiando que no curso do Pregão Presencial n° 3/2021, agendado para o dia 03.02.2022, com escopo de atender a licitação supradita, não compareceram quaisquer interessados na concorrência.

3. A Diretoria de Logística, por seu turno, manifestou-se favorável à repetição do certamente, assinalando que a referida contratação (concessão de uso) é necessária para disponibilizar o fornecimento de refeições aos servidores e magistrados que, no curso de sua jornada de trabalho, precisam se alimentar, seja com refeições tipo "lanche" ou "almoço".

4. A par do exposto, acolho a manifestação da DILOG, por considerar que a aludida contratação se apresentar plausível e útil aos público interno deste Poder Judiciário, bem como ao público externo que eventualmente tramita nas dependências deste Sodalício.

5. Assim, **AUTORIZO** a repetição do certame, precedida de nova coleta de preços, *ex vi* do art. 38 da n. 8.666/93.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 04/02/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1129789** e o código CRC **E6F32028**.

